

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 007/2026, DE AUTORIA DA VEREADOR
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2026

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a denominação da Avenida Joaquim Ribeiro de Meneses, na localidade de Cabatã, Distrito de Garças, Município de Amontada.

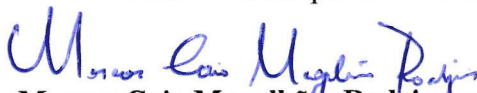
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.725, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada **Avenida Joaquim Ribeiro de Meneses** a via localizada na localidade de Cabatã, Distrito de Garças, Município de Amontada, com orientação Leste-Oeste, tendo como ponto inicial o **P01**, situado na Avenida José Antônio de Barros, Garças, com coordenadas **UTM (E=417.127,130; N=9.652.616,711)**. A partir desse ponto, a via segue no sentido Oeste, acompanhando a estrada existente, até alcançar o ponto **P02**, de coordenadas **UTM (E=416.764,707; N=9.652.653,614)**. Em seguida, prossegue ainda no mesmo sentido até atingir o ponto **P03**, de coordenadas **UTM (E=416.054,204; N=9.652.721,627)**, próximo ao Comercial Marcos, e, por fim, continua no sentido Oeste até o ponto **P04**, ponto final, de coordenadas **UTM (E=415.339,047; N=9.652.850,823)**, localizado na interseção com a estrada de sentido Sul-Norte, que dá acesso à localidade de Almas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 04 de março de 2026.


Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO

Avenida Joaquim Ribeiro de Meneses

